



**Projeto de Lei N.º 656/XV/1.ª**

**Habitação para jovens - alojamento estudantil, arrendamento para jovens e aquisição da primeira habitação própria e permanente**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 16.º-A

**Compensação de perda de receita**

A perda de receita dos municípios resultante das alterações introduzidas pela presente lei ao artigo 9.º do Código do IMT é compensada através de transferências do orçamento do Estado, a acrescer às formas de participação nos recursos públicos previstos no artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Assembleia da República, de 16 junho de 2023

Os Deputados